



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012  
PROCESSO Nº 2015/231469

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na travessa Padre Eutíquio, 1300, Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário VITOR MANUEL JESUS MATEUS, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu presidente, DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto da Cláusula Nona – Da Alteração Contratual, do Contrato nº 034/2012.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo:

- REPACTUAR a quantidade de atividades assistenciais e valores de ajustes financeiros do Contrato nº 034/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GT/CAGHMR, no Processo 2015/231469, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 034/2012, ficam alterados os anexos técnicos: "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS" e "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO", do Contrato original, a partir de Outubro de 2015, nos seguintes termos:

No "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO":

Nos Itens:

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**2. ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS REFERENCIADAS**

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

**3. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE SUPORTE**

O Hospital realizará serviços ambulatoriais nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Vascular, Cirurgia e Trauma Buco-Maxilo-Facial, Infectologia, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Urologia, Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Pediatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, e Fisioterapia especializada na quantidade semestral de 14.640, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

- Nº de atendimentos semestral ..... 14.640
- Nº de atendimento mensal ..... 2.440

**OBS: INCLUIR OS ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA**



107151182293448-07151182293448-07151182293448

14 OCARTEIRO Praça Professor José DA LAPA Alameda Antunes, s/nº, Região Ond. Lapa, São Paulo

AUTENTICAÇÃO Autenticada e cópia conforme o original apresentado do qual sou titular

São Paulo, 29 FEV, 2015

Jonatas dos Santos Sousa ESCRIVENTE AUTENTICADO

NÚMERO SOMENTE COM 107151182293448-071511

VALOR 170

0391543



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

No "ANEXO TÉCNICO II - Sistema de Pagamento dos Serviços Hospitalares"

Nos Itens:

I - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3- O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará, fica estimado em R\$ 4.415.260,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e duzentos e sessenta reais), compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT EXTERNO.

Essa composição acima apresentada, será utilizada como referencial para a execução proporcional às necessidades do Sistema Loco-Regional atestados pela CONTRATANTE, podendo sofrer variações para mais ou para menos desde que, previamente autorizados pela CONTRATANTE ou, ainda, periodicamente, a cada semestre para formulação de nova composição.

II - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS CONTRATADAS

II. 2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

2. A avaliação e análise referidas no item 08 do Contrato de Gestão 034/2012, serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 deste documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume estabelecido	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume estabelecido	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
SADT EXTERNO	Acima do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume estabelecido	90% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume estabelecido	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume estabelecido	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume estabelecido	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume estabelecido	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), estando alocado na seguinte dotação orçamentária: 1030213126705; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, conforme discriminação abaixo:

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado: R\$ 275.000,00
- Valor Total de custeio mensal a ser adicionado (03 meses): R\$ 825.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 034/2012 não alteradas por este instrumento.



*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/Pa, 23 de Setembro de 2015.

*Vitor Manuel Jesus Mateus*  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATANTE

*Dom Eurigo dos Santos Veloso*  
DOM EURIGO DOS SANTOS VELOSO  
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - OSS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

